



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 486 de 21 de setembro de 1993.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO A FIRMAR - CONVÊNIO COM A SEBRAE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, com amparo no art. 114 X da Lei Orgânica do Município, autorizado a Firmar Convênio - com o SEBRAE (Serviço de Apoio à Micro e Pequena Empresa).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 21 de setembro de 1993


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOSA MOREIRA
PRESIDENTE